

## **PARECER CONTROLE INTERNO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025/ADM**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9/2025-037FMS/2025

**OBJETO:** EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE ITENS FRACASSADOS DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-078FMS.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 076/2025/ADM, modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº 9/2025-037FMS/2025 requisitado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº11.234.776/0001-92, cujo objeto é “Eventual e futura aquisição parcelada de medicamentos de itens fracassados do SRP Pregão Eletrônico nº 9/2024-078FMS.”, sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização da contratação foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 674 laudas reunidas em dois volumes.

O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- Memorando n.º 090/2025, com data de 25 de fevereiro de 2025, devidamente assinado pela Secretária Municipal de Saúde (fls.02);
- Documento de Formalização de Demanda-DFD (fls. 03 a 04);
- Solicitação de Despesas n.º 20250225003 (fls. 05);
- Relatório de Itens Revogados/Cancelados/Anulados/Fracassados/Deserto (fls. 06);
- Extrato de Publicações Itens Fracassados na Imprensa Oficial (fls. 07);
- Autorização para Abertura de Processo Administrativo (fls. 08);
- Termo de Instauração de Processo Administrativo (fls. 09);
- Memorando n.º 156/2025, com data de 27 de fevereiro de 2025, com o devido assunto: Deliberação para Prosseguimento de Procedimento (fls. 10);
- Memorando n.º 093/2025, com data de 27 de fevereiro de 2025, com o devido assunto: Encaminhamento da Intenção de Registro de Preços (fls. 11);
- Intenção de Registro de Preços – IRP (fls. 12 a 13);
- Justificativa Para Não Divulgação da IRP (fls. 14 a 15);
- Memorando n.º 157/2025, com data de 27 de fevereiro de 2025, com o devido assunto: Deliberação para Prosseguimento de Procedimento (fls. 16);
- Portaria n.º 008/2025 nomeações da Equipe de Planejamento das Contratações (fls. 17 a 20);
- Pesquisa de Preços (fls. 21);
- Pesquisa de Preços/Estimativa de Valor (fls. 22 a 57);
- Mapa de cotação de preços– preço médio (fls. 58);
- Resumo de cotação de preços – menor valor (fls.59);
- Resumo de cotação de preços – valor médio (fls. 60);
- Memorial de Cálculo (fls. 61 a 203);
- Estudo Técnico Preliminar (fls. 204 a 212);
- Matriz de Risco da Contratação (fls. 213 a 217);
- Termo de Referência Especificações Gerais e Quantitativos da Contratação (fls. 218 a 243);
- Autorização, devidamente assinada (fls. 245);
- Portaria n.º 013/2025 nomeação dos Agentes de Contratação (fls. 246 a 248);
- Termo de Autuação – Processo Administrativo n.º 076/2025/ADM (fls. 249);

- Minuta de Edital – Pregão Eletrônica - SRP nº 9/2025-037FMS/2025 – Processo Administrativo nº 076/2025/ADM e seus anexos (fls. 256 a 343);
- **Parecer Assessoria Jurídica** conforme as folhas 345 a 365 com o seguinte teor: *“PELO EXPOSTO, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação juntada aos autos, conclui-se pela regularidade do procedimento até o presente momento, pelo que opino pela validação jurídica, para regular prosseguimento do presente Pregão Eletrônico.”*
- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 9/2025-037FMS/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025/ADM e seus anexos (fls. 366 a 453);
- Autorização para Publicação de Edital de Licitação (fls. 454);
- Extrato de Publicações na Imprensa Oficial (fls. 455 a 457);
- Mural de Licitação (fls. 458 a 461);
- Resumo de Licitação (fls. 462 a 463);
- Proposta Registrada (fls. 464 a 469);
- Ata de Propostas (fls. 649 a 651); Ata Parcial (fls. 652 a 661); Ranking do Processo (fls. 662); Vencedores de Processo (fls. 663); Ata Final (fls. 664 a 674).

### **DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA**

Documentos de habilitação da **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.602.727/0001-37, conforme documentos acostados no presente processo:

- Declarações (fls. 472 a 479); Documento Pessoal (fls. 480); Contrato Social e suas Alterações (fls. 481 a 504); CNPJ e QSA (fls. 505 a 506); Certidões (fls. 507 a 513); Consulta – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (fls. 514 a 521); Alvará (fls. 522); Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento (fls. 523); Extrato de Publicação (fls. 524 a 527); Dispensa de Licenciamento Ambiental (fls. 528 a 529); Extrato de Publicação do Diário Oficial dos Municípios (fls. 530 a 534); Licença Sanitária (fls. 535); Balanço Patrimonial – exercício 2023 e 2024 (fls. 536 a 565); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 566 a 629); Apólice de Seguro (fls. 630 a 640); Proposta de Preço

(fls. 641 a 642); Confirmação de Autenticidade das Certidões (fls. 643 a 648).

Desse modo, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, perfaz o valor total de R\$ 10.380,00 (Dez mil trezentos e oitenta reais).

### **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes, ademais, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

### **DA CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025/ADM modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº 9/2025-037FMS/2025 devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 15 de abril de 2025.

**VALÉRIA MARIANA SÃO PEDRO POOTER**  
*Controladora Geral do Município (UCI)*  
*Decreto n ° 012/2025*

## **PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

A Sra. **VALÉRIA MARIANA SÃO PEDRO POOTER**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 012/2025**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 076/2025/ADM, modalidade Pregão Eletrônico – SRP n° 9/2025-037FMS/2025, tendo por objeto a “Eventual e futura aquisição parcelada de medicamentos de itens fracassados do SRP Pregão Eletrônico n° 9/2024-078FMS.”, em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- ( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;
- ( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 15 de abril de 2025.

Responsável pelo Controle Interno:

**VALÉRIA MARIANA SÃO PEDRO POOTER**

*Controladora Geral do Município (UCI)*

*Decreto n° 012/2025*